



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº257 DE 29 DE AGOSTO DE 2017

PRORROGA PRAZO DE INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO INSTITUÍDA PELO DECRETO LEGISLATIVO Nº 237 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

JOÃO LUIS MENDES SODRÉ, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 24, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no Requerimento Nº 996/2017, subscrito pelos vereadores integrantes da Comissão Parlamentar de Inquérito, instituída pelo Decreto Legislativo Nº 237 de 23 de fevereiro de 2017 e, aprovado por unanimidade na sessão ordinária do dia vinte e oito de agosto de dois mil e dezessete;

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte **Decreto Legislativo**:

Art. 1º. Em conformidade com disposto no Art. 32 da Lei da Orgânica do Município e Art. 4º do Decreto Legislativo Nº 237/2017 fica prorrogado por mais cento e oitenta dias o prazo de instalação e funcionamento da Comissão Parlamentar de Inquérito, instituída pelo Decreto Legislativo Nº 237 de 23 de fevereiro de 2017.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, vigendo seus efeitos a partir do dia vinte e três de agosto de dois mil e dezessete.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal
Canguçu/RS, 29 de agosto de 2017.

JOÃO LUIS MENDES SODRÉ
Presidente

Registre-se e Publique-se:

Luciano Zanetti Bertinetti
1º Secretário